



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR

REUNIÃO

08/07/2015 - 51ª - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) - Havendo número regimental, declaro aberta a 51ª Reunião, Extraordinária, da Comissão Permanente de Direitos Humanos e Legislação Participativa da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura.

Proponho a dispensa da leitura e a aprovação das atas da 40ª à 50ª Reuniões da CDH.

Aqueles que aprovam, permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovadas.

ITEM 13

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 450, de 2013

- Não terminativo -

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, para estabelecer que a medida socioeducativa de internação aplicável a adolescente autor de ato infracional equivalente a crime hediondo possa ter prazo de oito anos.

Autoria: Senador Jorge Viana

Relatoria: Senadora Marta Suplicy

Relatório: Favorável ao Projeto, com uma Emenda que apresenta.

Observações:

Tramitação: CDH e terminativo na CCJ.

Concedo a palavra à Senadora Marta Suplicy para a leitura do seu relatório. O projeto não é terminativo.

A SRª MARTA SUPLICY (S/Partido - SP) - Presidente, o relatório.

Vem ao exame desta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 450, de 2013, que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), para estabelecer que a medida socioeducativa de internação aplicável a adolescente autor de ato infracional equivalente a crime hediondo possa ter prazo de oito anos. A proposição pretende ainda estabelecer que a internação, a partir dos dezoito anos, ocorra em estabelecimento específico para os infratores dessa condição, isto é, aqueles que, na infância ou na adolescência, praticaram atos que a lei penal tipifica como crimes e qualifica como hediondos, nos termos da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990.

Para alcançar seus objetivos, o PLS nº 450, de 2013, acrescenta o §4º ao art. 112 do ECA, estabelecendo que, atingidos os dezoito anos, a internação passa a ocorrer em estabelecimento específico para abrigar essa classe de pessoas, diferente da instituição de internação das pessoas menores de idade e também distinto da prisão.

A seguir, o projeto altera a redação dos §§3º, 4º e 5º do art. 121 do ECA. O novo §3º mantém a regra geral de três anos como período máximo de internação, mas cria a exceção referente aos atos equivalentes a crimes hediondos, que passam a poder dar lugar a uma internação de até oito anos.

O novo §4º do art. 121 do ECA consiste apenas em aprimoramento, cabível, por sinal, da redação do texto legal: desaparece a referência ao “parágrafo anterior” e surge, em seu lugar, a expressão, mais precisa, “no §3º deste artigo”.

Por fim, o novo §5º do art. 121 dilata o tempo pelo qual o Estado poderá manter a pessoa sob custódia, passando a liberação a ser compulsória aos vinte e seis, e não mais aos vinte e um anos de idade.

Em sua justificação, o autor argumenta que as críticas à pretensa brandura do ECA no trato com adolescentes infratores terminam por enfraquecer, desnecessariamente, aquela que é uma das melhores normas de nosso ordenamento jurídico, na medida em que mostra ambições amplas de ressocialização e de integração da cidadania à vida social e produtiva. Esclarece que a taxa de ressocialização bem-sucedida do sistema socioeducativo é de 80%, ou seja, apenas 20% dos que passam pelo sistema reincidem e voltam ao crime, ao passo que a do sistema carcerário é de meros 20%, ou seja, 80% dos que habitaram as cadeias, infelizmente, para lá retornam em algum momento. Parece-lhe importante preservar o ECA e restituir-lhe a confiança da sociedade, que dele estaria se afastando sem boas razões para isso, dados os excelentes números de reabilitação. E, ademais, a preservação do ECA tem o efeito, simples mas de enormes consequências, de evitar que jovens adolescentes, aprendizes ainda no crime, sejam entregues ao cárcere, onde, por toda a evidência, serão treinados e aperfeiçoados nas artes da maldade e da violência. Daí o autor propor um “ponto de equilíbrio” entre a necessária aplicação de uma medida estatal que seja proporcional à gravidade dos delitos cometidos, de um lado, e, de outro, a preservação de uma normatividade bem concebida e eficaz em seus propósitos.

Não foram oferecidas emendas. Após a deliberação da CDH, a matéria segue para a apreciação terminativa da CCJ.

Análise.

Conforme o art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CDH o exame de matérias referentes à proteção e integração social da infância e da adolescência, o que torna regimental o exame do PLS nº 450, de 2013. Tampouco se enxergam máculas jurídicas na proposição.

No que diz respeito à constitucionalidade, poder-se-ia ver óbice no alongamento do período máximo de internação, de três para oito anos, dado o disposto no inciso V do §3º do art. 227 da Carta Magna, que estabelece que a brevidade é princípio inafastável no trato com o menor infrator. Contudo, “brevidade” não implica a determinação de período curto de tempo, mas sim que o juiz deverá valer-se do menor tempo possível para que o problema seja resolvido. E o problema, no caso, envolve não apenas a formação da pessoa menor de idade infratora, mas o necessário apoio e legitimidade social às medidas socioeducativas de formação. Destarte, a “brevidade” do período deve incluir o necessário desagravo à opinião pública, sem o qual a vida social restaria gravemente atingida. Portanto, o PLS nº 450, de 2013, é constitucional face ao princípio da brevidade.

Quanto ao mérito, temos, inicialmente, que a proposição é uma resposta deste Parlamento... Aí, Presidente, eu diria o seguinte: quando você tem alguma situação, aparece na imprensa e na televisão alguma situação que realmente choca as pessoas - e não tem aparecido uma só; todos os dias nós temos situações com menores infratores que deixam a nós todos escandalizados e indignados, e, para dizer a verdade, também com muito medo -, a população tem medo, ela se sente insegura, ela se sente abandonada. E a segurança dos Estados ou dos Municípios - que nem têm essa função - não tem respondido a isso. O que ocorre? Ocorre que vem o clamor. O Congresso é a Casa do Povo. Deputados e Senadores são sensíveis a essa questão e resolvem agir na maneira como eles podem agir. Eles não trabalham com a segurança dita, mas eles podem tirar criminosos da rua. Então, a resposta que ocorre é uma resposta mais dura, como hoje nós vimos, que foi a aprovação, na Câmara, da diminuição da maioria penal.

Eu também estou atenta a tudo isso. Há um termômetro também na sociedade, tenho medo também, sou uma cidadã como qualquer outra, e considero a situação também de gravidade, mas fui estudar os dados, e os dados não me deram nenhuma segurança para tomar uma medida do porte de uma mudança constitucional. Quando se faz uma PEC, se muda algo muito sério. E mais do que isso: você intervém também, diminui a importância, desmoraliza o ECA, que, com todos os problemas que tem, ainda é um instrumento que recebe aplausos pelo grande número de pessoas que trabalham com crianças e adolescentes na sociedade.

A partir dessas informações que temos de pesquisas, o projeto do Senador Jorge Viana fala da recuperação, da grande recuperação de jovens quando são internados nas medidas socioeducativas, ao contrário dos que entram - pessoas que entram, até com mais de 18 anos - nas prisões, que nós sabemos que são escolas do crime. Até o Ministro da Justiça já discorreu sobre isso. O que fica é que eu não senti nenhuma segurança nos dados. Um instituto fala x, o outro fala y. Aí você remete ao instituto que falou x, ele diz: "Não, isso eu nunca falei." Em virtude dessa pouca informação que temos, não devemos ter uma postura radical neste momento.

O projeto do Senador Jorge Viana tem bom senso, ele responde ao clamor da sociedade, porque nós, aqui, no Congresso Nacional e no Senado, não podemos ficar omissos. A sociedade quer que seja feito algo. Eu acho que nós devemos

fazer, devemos responder, mas não com má-fé. Primeiro, vamos devagar, vamos tentar entender, vamos ter mais dados suficientes.

E aqui eu gostaria de dizer o que eu estou propondo. Eu admiro o projeto do Senador, mas estou propondo, em virtude de tudo o que eu mencionei... O fato é que nós não sabemos exatamente as dimensões do problema que nos compete responder e sobre o qual nos compete legislar. A maioria das informações que estão à disposição chega por jornais. Devemos uma satisfação à sociedade por tudo isso que eu já falei. Agora, o que nós podemos fazer com rigor e seriedade, com o aprimoramento dos conhecimentos estatísticos sobre o tema, que deveriam estar disponíveis no Sistema Nacional de Segurança Pública (Sinasp), criado em 4 de julho de 2012, não dá. Hoje esse sistema não disponibiliza os dados sobre a idade dos autores dos atos delituosos, o que me parece informação vital para uma mudança na Constituição.

Dessa forma, na mesma proposição que responde ao clamor da sociedade, nós devemos partir para um método menos drástico - como uma alteração constitucional -, qual seja, uma modificação no ECA, que nos permitirá uma revisão periódica a cada cinco anos - é isso o que eu estou propondo - e um tempo de experiência e melhor avaliação. É por isso que apresento emenda determinando que o Sinasp, que hoje não nos dá dados confiáveis para podermos ter medidas drásticas sobre a questão, obtenha e recolha, ao longo dos próximos cinco anos, dados sobre a idade dos autores de delitos e que delitos cometeram, porque isso nós não temos hoje para deliberar sobre essa questão com o rigor que talvez devamos ter aqui a pouco de posse desses dados. Ao fim desse prazo de cinco anos e de posse das informações coletadas e das análises desses dados, o Congresso Nacional deverá manifestar-se sobre a oportunidade de manter a alteração ora proposta, quer dizer, no ECA, ou de revertê-la, retomando a posição originalmente adotada pelo ECA ou partindo para uma proposta de emenda à Constituição.

Alguns poderão dizer: "Ah, mas isso vai ficar no meio do caminho." Não vai ficar no meio do caminho, vai ficar no meio do bom senso, para não tomarmos atitudes precipitadas em uma situação em que as informações são muito poucas ainda. Então, pelas razões expostas, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 450, de 2013, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº - CDH

"Art. 260.

§ 1º Durante o período de vacância deverão ser promovidas atividades e campanhas de divulgação e esclarecimentos acerca do disposto nesta Lei [isso ainda é do projeto original].

§ 2º O Sistema Nacional de Segurança Pública deverá produzir e divulgar, anualmente, relatórios completos sobre a idade dos autores dos delitos, de modo a permitir a revisão das disposições sobre medidas socioeducativas de internação dentro de cinco anos, a contar da entrada em vigência de qualquer alteração do prazo máximo de internação."(NR)

Este é o relatório, Sr. Presidente, que discutiremos na próxima reunião da CDH.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) - Em discussão a matéria, porque não é terminativa. Há assinaturas suficientes para votarmos a matéria se houver entendimento.

A matéria está em discussão.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) - Senador Paim, Senadora Marta, de uma certa forma, eu fico feliz. Eu me lembro de que, na época da CPI do Narcotráfico, eu era Deputado Federal e ali eu me sentia como João Batista. E quando cheguei ao Senado, também me senti como João Batista com relação a esse assunto, a voz do que clama no deserto. Eu falava só, ninguém me aparteava, ninguém vinha para o debate. Eu provocava, fazia provocações duras, mas ninguém vinha para o debate; eu falava só. Aí, no corredor, os mais radicais vinham e falavam: "Não, você está certo, mas, ideologicamente, o meu Partido não sei o quê, e tal, então eu não posso me manifestar, mas lá no meu Estado está uma desgraça, não sei o quê, e tal, tal, tal."

Eu sei que não é muito fácil para quem ideologicamente se levantou a vida inteira achando que o Estatuto da Criança e do Adolescente era o suprassumo do mundo, e não é. Nada é tão bom, absolutamente bom, que não necessite de mudanças.

Vejo no relatório da Senadora Marta, e com muita alegria, duas coisas: primeiro, a coragem dela de se manifestar dessa forma em favor de um clamor que não é vazio, que não é manipulado. Não é pantomima ou teatro o que os cidadãos estão fazendo na rua. Ela sabe exatamente o que acontece em São Paulo. E aqueles que estão na rua são muito mais precisos do que os institutos.

Quando eu disse ao Senador Renan para criar uma comissão para que nós debatamos o assunto com responsabilidade e convidemos aqui os maiores especialistas... Porque nego leva para a televisão e paga pesquisa de três, quatro milhões para especialistas, especialistas de gabinete, mas quem tem que vir para a audiência pública aqui são as vítimas. As vítimas é

que têm que vir, quem teve uma filha assassinada em um ponto de ônibus em São Paulo; quem teve um filho que, com uma mochila nas costas, chegando da escola, teve um tiro na cabeça por causa de um celular; os netos que choram a morte do avô que foi assassinado na porta do banco por causa do cartão de aposentadoria.

Então, vejo como um grande avanço essa proposta do Senador Jorge Viana e o relatório da Senadora Marta, mas vejo que nós estamos mexendo em uma coisa na qual nós vamos ter que mexer daqui a pouco de novo.

O grande problema do Brasil, quero dizer ao Ministro José Eduardo Cardozo, não é a penitenciária. O sistema está falido, sim; está falido, mas porque eles querem. E eu não estou falando desses que estão no Governo agora, não. Abandonaram a segurança pública no Brasil de forma tal que nós temos um sistema realmente falido. Em cadeia onde deveria haver quatro, há quatrocentos; onde deveria haver quatrocentos, há oitocentos e quarenta. Estão dormindo de cabeça para baixo feito morcegos nas cadeias do Brasil. Se já tivessem feito um piloto, uma penitenciária-piloto, cadeias públicas-piloto! Isso demanda pouco dinheiro, muito menos do que a construção de um estádio de dois bilhões em Estados que nem futebol têm, do que pegar o nosso dinheiro e construir porto em Cuba, por exemplo. Já dava para ter feito um piloto para saber se dá certo ou se não dá certo.

O problema de São Paulo não é a penitenciária, assim como o problema do Espírito Santo não é a penitenciária, não é a cadeia pública. O problema do meu Estado é o Iases. Sabe o que é o Iases? É a mesma Fundação Casa de São Paulo. Se roubou isso aqui, não roubou mais nada, foi o primeiro roubo do menino de 13 anos, sabe para onde ele vai? Ele vai para a Fundação Casa ficar perto de outro que é estuprador, sequestrador, já com 17 anos de idade. Esse que roubou isso, dentro do sistema, fica igual ao outro. Para ele não ser estuprado, para ele não morrer dentro do sistema, ele fica igual ao outro. Lá ele recebe um treinamento e, quando vem para a rua, vêm os dois. Nós temos que evitar é que esse caia aqui dentro com o outro, que já cometeu crime hediondo.

O problema é que quem é contra a redução da maioridade penal não quer ouvir quem é a favor; não quer ouvir quem é a favor. Simplesmente diz: "Eu sou contra." É contra, mas diga o que você pode fazer.

Então, vejam, quando você põe no instituto, Senadora Marta, por dez anos, um que cometeu um crime hediondo com 14, ele vai sair, aos 24 anos, mais doutor do que quando ele entrou, porque a penitenciária não tem nada para ensinar. Quem tem um crime transitado em julgado e vai para a penitenciária não tem mais nada nem para aprender nem para ensinar. Ponto. Mas na Fundação Casa ele tem, no Iases ele tem. Onde eles ficam doutores em crime é no Iases; é no meio, não é no fim. É na Fundação Casa que viram bicho, não é no fim, é no meio. Nós temos que acabar é com o meio.

É por isso que a proposta que eu tenho, Senador Paim, é a de que quem cometeu crime de natureza hedionda não seja tratado por faixa etária, porque quem comete crime hediondo, olha só, hediondo, sabe o que está fazendo. Nós não estamos falando do roubo deste telefone, do roubo do meu relógio ou do seu relógio, nós não estamos falando nem em uma porta arrombada nem do menino levou uma televisão, entendeu?

A SRª MARTA SUPLICY (S/Partido - SP) - Eu vou ter que pedir licença a V. Exª. Eu gostaria muito de ter essa discussão, mas o governador do meu Estado acabou de chegar para um encontro com o Presidente da Casa e eu tenho que estar presente.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) - Mas eu queria, antes de encerrar aqui...

A SRª MARTA SUPLICY (S/Partido - SP) - Infelizmente... Eu adoraria poder fazer essa discussão.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) - Antes de encerrar, eu só iria perguntar se V. Exª é médica, porque eu não tinha entendido, eu achei que... *(Risos.)*

Mas eu quero, Senadora Marta, para todo mundo que vê a TV Senado, vê as nossas posições e acha que nós divergimos em tudo, e divergimos com respeito, mas convergimos em muita coisa também, eu quero parabenizá-la pelo avanço nesse entendimento de que é preciso avançar por causa do sofrimento das pessoas que estão na rua. V. Exª foi prefeita de São Paulo, V. Exª continua andando na periferia de São Paulo e sabe que essa angústia que era de quatro anos atrás, a angústia de oito anos atrás hoje é muito maior; hoje ela é muito maior. Então, eu queria parabenizá-la.

Para mim, o projeto do Jorge não é o suprassumo, mas é um passo adiante, é um avanço na discussão, é um avanço no entendimento, é como abrir os ouvidos para ouvir o clamor de quem realmente está sofrendo do lado de lá.

A SRª MARTA SUPLICY (S/Partido - SP) - Senador, todos estamos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) - V. Exª tem o meu respeito. Eu parabenizo V. Exª pelo relatório, pelo que acrescentou à proposta do Senador Jorge Viana, avançando nessa discussão tão importante em defesa daqueles que mais precisam que façamos por eles.

A SRª MARTA SUPLICY (S/Partido - SP) - Muito obrigada pelas palavras.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) - Muito bem.

Não havendo mais quem queira discutir, colocamos em votação.

Aqueles que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Gostou? O Magno Malta apoiou, aprovou.

A SRª MARTA SUPLICY (S/Partido - SP) - Aqui é rápido.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) - É mais rápido do que imediatamente.

A SRª MARTA SUPLICY (S/Partido - SP) - Mas a Senadora Regina ainda vai se posicionar, se aprova ou não, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) - Ela já fez sinal de que aprova. Ainda bem que não é terminativo, o debate vai continuar em outra comissão.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) - Vai continuar, mas, só fazendo um... Quando chegar à CCJ, eu pretendo emendar, mas eu quero publicamente pedir a V. Exª que me dê um tempo no seu gabinete ou no meu - eu convido V. Exª para almoçar de novo em meu gabinete, toda quarta-feira lá tem uma rabada, porque eu sou baiano -, para a gente poder discutir, para V. Exª ouvir em detalhes essa minha proposta, que nem manda para a cadeia, nem manda para a penitenciária. Muito pelo contrário, propõe a criação... Porque isso tem que ser projeto de governo ou projeto de uma prefeita de São Paulo, porque tira da rua, forma um atleta e devolve para a sociedade, em vez de trancá-lo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) - Muito bem. Só me convidem também para esse almoço aí. (*Risos.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) - V. Exª já foi lá também, está "reconvidado".

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) - Está bom então.

Vamos agora ao Requerimento nº 112, de 2015.

REQUERIMENTO COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 112, de 2015

Requeiro, nos termos do art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal, a aprovação do Plano de Trabalho em anexo, considerando que a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, por meio do RDH-35, de 2015, aprovou como política a ser avaliada em 2015, a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher.

A autoria é da Senadora Regina Sousa, a quem eu passo a palavra.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) - Senador Paim, não. E o meu? Eu estou na frente, mestre. Deixe-me ler este aqui, porque senão... Ele me pediu para ler, eu tinha mandado... Porque daqui a pouco tem Congresso.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) - Tem o Congresso.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) - Então eu só leio esse aqui, vou ler só o final aqui.

Da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 2011 (Projeto de Lei nº 6.549 de 2009, na origem), que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para dispor sobre a unificação nacional da data de eleição de Conselheiro Tutelar.

Então vou ler o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) - Eu mudo aqui o encaminhamento, porque o assessor me disse que havia combinado efetivamente com V. Exª. Esse projeto é terminativo, mas V. Exª faria uma leitura sintetizada do voto, porque não teremos a votação.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) - Faço só a leitura.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) - Em seguida, eu volto para a Senadora Regina. Então é o item 1.

ITEM 1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 125, de 2011

- Terminativo -

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para dispor sobre a unificação nacional da data de eleição de Conselheiro Tutelar.

Autoria: Deputado Neilton Mulim

Relatoria: Senador Magno Malta

Senador Magno, para dar o parecer.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) - Restaria, portanto, dessa proposição, somente a possível alteração da data da eleição dos conselheiros tutelares: de outubro - mês de eleições no País a cada dois anos -, para julho - mês que contém a homenagem aos conselheiros tutelares. Contudo, sem entrar no mérito da mudança, ponderamos que essa alteração poderia ser mais adequadamente promovida mediante nova proposição, do que reduzindo tão substantivamente o conteúdo do PLC nº 125, de 2011. E, nessa hipótese, deveríamos refletir cuidadosamente sobre a conveniência de promover essas eleições ou durante o chamado “mês da criança” ou perto da data que homenageia os conselheiros.

Em razão do exposto, concluímos pela rejeição do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) - A matéria continua em discussão porque é terminativa e voltará na próxima reunião.

Vamos aos projetos da Senadora, aos requerimentos da Senadora Regina Sousa.

Consulta as Sr^{as} e os Srs. Senadores se concordam com a inclusão do requerimento extrapauta da Senadora Regina Sousa.

Aqueles que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) - Pela ordem, Sr. Presidente. Eu queria propor a V. Ex^a, aproveitando que estamos aqui eu e a Senadora Regina e que hoje está muito cheio, eu mesmo estou numa angústia aqui porque tenho que relatar projetos em outras Comissões, faço uma sugestão, não sei se V. Ex^a e a Senadora Regina concordam: que V. Ex^a colocasse para votar, para que a gente pudesse aprovar, as emendas da LDO. É possível?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) - É possível.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) - Porque...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) - Nós temos uns requerimentos. Vamos ler os requerimentos, são poucos, e, em seguida, voltaremos para a LDO.

Da Senadora Regina. Requerimento, nos termos do art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal, para aprovação do Plano de Trabalho em anexo, conforme já havia lido.

EXTRAPAUTA**ITEM 21****REQUERIMENTO COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 112, de 2015****- Não terminativo -**

Requer, nos termos do art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal, a aprovação do Plano de Trabalho que tratará do RDH 35, de 2015.

Autoria: Senadora Regina Sousa

Relatoria:

Relatório:

Observações:

Se V. Ex^a, Senadora Regina Sousa, quiser se posicionar, em seguida eu coloco em votação.

A SR^a REGINA SOUSA (Bloco Apoio Governo/PT - PI) - ... nesse caso específico.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) - Muito bem.

Em votação o requerimento da Senadora Regina Sousa.

Aqueles que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Outro requerimento da Senadora Regina Sousa, também extrapauta - antes, nós aprovamos que seus requerimentos entrariam extrapauta -, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal.

EXTRAPAUTA

ITEM 22

REQUERIMENTO COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 113, de 2015

- Não terminativo -

Requer a realização de Audiência Pública na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal - CDH, para debater as circunstâncias do assassinato de Antonio de Araújo sob tortura, ocorrido em Planaltina-DF, e que ficou conhecido como caso Amarildo do Distrito Federal.

Autoria: Senadora Regina Sousa e outros

Relatoria:

Relatório:

Observações:

Antonio de Araújo foi preso por uma guarnição policial militar de Planaltina e ficou desaparecido durante seis meses, quando foi encontrada a ossada, em um matagal, e reconhecido por familiares. Após dois anos de investigação e o acompanhamento por esta Comissão, um dos policiais confessou o crime, e o Ministério Público ofereceu denúncia por tortura que resultou em sua morte, a qual já foi recebida pelo Juízo.

Senadora Regina Sousa.

A SRª REGINA SOUSA (Bloco Apoio Governo/PT - PI) - Hoje eu estou até me esquecendo de ligar o microfone. Hoje, estamos com uma pauta... Já fui a três Comissões.

Trata-se de um pedido de audiência pública. Acho que vale a pena discutir o caso da morte dessa pessoa, do assassinato dessa pessoa, para que outros não aconteçam.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) - Muito bem.

Os que concordam com o requerimento da Senadora Regina Sousa permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Há um requerimento, Senadora Regina Sousa, de minha parte, extrapauta.

Eu proponho a V. Exª, para ganharmos tempo, que daí mesmo assuma a Presidência - se é possível.

A SRª REGINA SOUSA (Bloco Apoio Governo/PT - PI) - Sim.

A SRª PRESIDENTE (Regina Sousa. Bloco Apoio Governo/PT - PI) - Requerimento nº 111, de 2015.

ITEM 20

REQUERIMENTO COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 111, de 2015

- Não terminativo -

Com fundamento no disposto no art. 93, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requer a realização de Audiência Pública nesta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, para debater “O acidente da Boate Kiss”. A presente audiência foi requerida pela Associação dos Familiares e Sobreviventes da Tragédia de Santa Maria.

Autoria: Senador Paulo Paim

Relatoria:

Relatório:

Observações:

Senador Paulo Paim, para discutir.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) - Esse requerimento vem na linha de muitos que já aprovei nesse mesmo sentido. Fizemos já três audiências públicas no Rio Grande do Sul e duas aqui. Na verdade, o requerimento visa pressionar o Senado a votar a matéria, porque esta Comissão já aprovou uma lei que vai regulamentar essa situação, ou seja, para que tenhamos no País uma política preventiva nas casas de espetáculo, visando a que não aconteçam mais - como dizem os familiares - assassinatos como esse em casas de espetáculo. Os familiares voltarão aqui para pressionar o Senado a votar a matéria de forma definitiva. Esse é o objetivo da audiência pública.

A SRª PRESIDENTE (Regina Sousa. Bloco Apoio Governo/PT - PI) - Em discussão. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que estão de acordo permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) - O Senador Cristovam Buarque chegou na hora h, em que nós íamos mudar já para outra pauta, mas há o requerimento de S. Exª.

ITEM 19

REQUERIMENTO COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 85, de 2015

- Não terminativo -

Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição da República e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública nesta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa - CDH, para debater perseguições contra praticantes de religiões de matriz africana, candomblé.

Autoria: Senador Cristovam Buarque

Relatoria:

Relatório:

Observações:

Senador Cristovam, com a palavra.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) - Senador, eu gostaria de pedir que fosse colocado na pauta um requerimento meu. Posso?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) - Eu já li o seu requerimento aqui, Senador Cristovam Buarque, sobre debater: perseguição contra praticante de religião de matriz africana.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) - Isso.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) - V. Exª está com a palavra. Em seguida, vamos ao voto.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) - Senador, quando eu coloquei...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) - Só um minutinho. Não poderíamos votar a LDO antes da chegada dele, como estava proposto?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) - Agora, agora.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) - Porque, senão, eu vou me lascar ali na outra reunião.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) - Senador Cristovam, o senhor precisa advogar ou posso botar em votação?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) - Não; vamos colocar. Ponha em votação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) - Em votação o requerimento do Senador Cristovam, conforme leitura que fiz.

Os que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Está encerrada a reunião.

(Iniciada às 11 horas e 19 minutos, a reunião é encerrada às 11 horas e 48 minutos.)